



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

MARTA  
REGINA  
DE  
SANTANA  
01725352  
559

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA:  
01725352559  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Multiplica  
vs, OU=2093713000162,  
OU=Certificado PF A1  
CN=MARTA REGINA DE  
SANTANA.01725352559  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2021-03-01 13:09:14  
Foxit Reader Version:  
9.4.0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/SE, inscrita no CNPJ: 11.446.327/0001-08, localizada na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – Centro – São Francisco/SE, neste ato representada pela Secretária a Srª. **ROSIANE VERÍSSIMO DA SILVA**, inscrita no RG nº 3.073.172-0 SSP/SE e CPF nº 009.637.915-40, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso médico para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Francisco.**

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 0101: G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.807.361/0001-78, sediada na Rua Adriano Melo Santana, nº 07, Bairro Jardim do Sertão, CEP 49.680-000, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representado pela Administradora **MARTA REGINA DE SANTANA**, RG nº 3.112.301-5 SSP/SE e CPF nº 017.253.525-59.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	30	PACOTE	ESTILO	R\$ 4,00	R\$ 120,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	40	GALÃO	ASFER	R\$ 9,39	R\$ 375,60



MARTA  
REGINA  
DE  
SANTANA:  
01725352  
559

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA:  
01725352559  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Multiple  
vs, OU=2093713000162,  
OU=Certificado PF A1  
CN=MARTA REGINA DE  
SANTANA:01725352559  
Reason: I am the author of  
this document  
Date: 2021-03-01 13:09:38  
Foxit Reader Version:  
9.4.0

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30 X 7,0 MM Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	20	CAIXA	LABOR	R\$ 10,50	R\$ 210,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000 MILILITROS, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES). EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	600	UNIDADE	CICLO FARMA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO 99,3%, FIXADOR DE USO PREFERENCIAL, FRASCO COM 1000 MILILITROS. LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	120	UNIDADE	CICLO FARMA	R\$ 6,70	R\$ 804,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO.	100	ROLO	NATHALY A	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
11	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M - (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, COM 13 FIOS/CM2, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS.	1200	UNIDADE	BIOTEXTIL	R\$ 0,55	R\$ 660,00

Rua vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08  
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS.					
12	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M - (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, COM 13 FIOS/CM2, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS.	1000	UNIDADE	BIOTEXTIL	R\$ 0,70	R\$ 700,00
13	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M - (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, COM 13 FIOS/CM2, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS.	1000	UNIDADE	BIOTEXTIL	R\$ 0,91	R\$ 910,00
14	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA DE INOX 28G E PONTA EM BISEL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO.	3000	UNIDADE	MEDLEVE NSOHN	R\$ 0,08	R\$ 240,00
15	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PACOTES COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE	KASMED	R\$ 8,82	R\$ 882,00
16	BLOQUEADOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30, COM REPELENTE. DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE.	250	UNIDADE	TROL PHARMA	R\$ 13,53	R\$ 3.382,50



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

17	BOLSA P/ LIXO HOSPITALAR (60LITROS) - EM PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MICRA, 60 LITROS, COR BRANCA.	1600	UNIDADE	RAVA	R\$ 0,35	R\$ 560,00
22	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	30	UNIDADE	MED SONDA	R\$ 1,41	R\$ 42,30
24	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G - AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,	100	UNIDADE	LABOR	R\$ 0,90	R\$ 90,00
36	COLETOR DE URINA 1.500 A 2000ML SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1.500 ML, GRADUADO, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, TUBO DE DRENAGEM TRANSPARENTE E CONECTOR PARA DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	500	UNIDADE	LABOR	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
40	COLETOR UNIVERSAL P/ EXAMES NÃO ESTÉRIL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLÚCIDO), TAMPA COM ROSCA, QUE EVITE VAZAMENTO, NÃO ESTÉRIL.	3000	UNIDADE	J PROLAB	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
45	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO "SCALP", CALIBRE 21 G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BI ANGULADO, AFIADO, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE.	100	UNIDADE	LABOR	R\$ 0,26	R\$ 26,00
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO "SCALP", CALIBRE 23 G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BI ANGULADO, AFIADO, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE.	100	UNIDADE	LABOR	R\$ 0,25	R\$ 25,00



MARTA  
REGINA  
DE  
SANTANA:  
017253525

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA:  
01725352559  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=2093713000162,  
CN=Certificado PF A1,  
CN=MARTA REGINA DE  
SANTANA:01725352559  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2021-03-01 13:11:10  
Foxit Reader Version: 9.4.0

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

47	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO "SCALP", CALIBRE 25 G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BI ANGULADO, AFIADO, EM AÇO INOX, SEM REBARBAS RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE.	100	UNIDADE	LABOR	R\$ 0,25	R\$ 25,00
48	EQUIPO MACROGOTAS ISENTO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACROGOTAS, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER.	200	UNIDADE	LABOR	R\$ 1,24	R\$ 248,00
49	EQUIPO MICROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO,	100	UNIDADE	MED SONDA	R\$ 2,22	R\$ 222,00
50	ESPARADRAPO IMPER. 10CMX4,5MT EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PÉLE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL.	1000	ROLO	CIEX	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
51	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, TAMANHO PEQUENO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 28 MM DE LARGURA.	900	UNIDADE	CRAL	R\$ 0,90	R\$ 810,00



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 32 MM DE LARGURA.	700	UNIDADE	CRAL	R\$ 0,99	R\$ 693,00
54	FIO SUTURA NYLON 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO: AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL 304 E FIO DE NAYLON PRETA,	15	CAIXA	TECHNOFIO	R\$ 38,40	R\$ 576,00
55	FIO SUTURA NYLON 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES,	10	CAIXA	TECHNOFIO	R\$ 35,86	R\$ 358,60
56	FIO SUTURA NYLON 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO: AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL 304 E FIO DE NAYLON PRETA, NÃO ABSORVÍVEL SENDO O PRODUTO ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES	15	CAIXA	TECHNOFIO	R\$ 36,38	R\$ 545,70
57	FITA ADESIVA MICROPOROSA TAMANHO 100 MM X 4,5 M BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM DE LARGURA POR 10 M DE COMPRIMENTO,	280	UNIDADE	CIEX	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00
58	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 19 MM X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM.	80	UNIDADE	CIEX	R\$ 4,50	R\$ 360,00



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

59	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE A VAPOR EM ROLO DE 19 MM X 30 M EM ROLO, COM DORSO DE PAPEL CREPADO NA COR CREME CLARO, COM LISTRAS DIAGONAIS BRANCAS QUE MUDAM PARA COR MARROM APÓS A ESTERILIZAÇÃO, COM MASSA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DEIXANDO O MÍNIMO DE MARCAS APÓS O USO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 MM X 30 M.	50	UNIDADE	CIEX		R\$ 4,50	R\$ 225,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	600	PACOTE	SLIM		R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES.	600	PACOTE	SLIM		R\$ 10,11	R\$ 6.066,00
63	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO) PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	600	PACOTE	SLIM		R\$ 10,86	R\$ 6.516,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM XG ADULTO COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO)	600	PACOTE	SLIM		R\$ 8,98	R\$ 5.388,00



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	PACOTE COM NO MINIMO 07 UNIDADES.					
65	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	600	PACOTE	BABY WILLY	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
66	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	600	PACOTE	BABY WILLY	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
67	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM NO MÍNIMO 44 UNIDADES.	600	PACOTE	BABY WILLY	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	600	PACOTE	BABY WILLY	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
70	FRASCO PORTA LÂMINAS COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 3 LÂMINAS, TAMPA DE ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTO, EM PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVE SER DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	300	UNIDADE	J PROLAB	R\$ 0,57	R\$ 171,00
76	KIT AEROSOL INFANTIL.	30	KIT	LABOR	R\$ 14,49	R\$ 434,70
81	LÂMINA PARA BISTURI NÚMERO 15 EM INOX OU AÇO CARBONO CX 50 UNIDADES ESTÉRIL, EM INOX OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM ENCAIXE PERFEITO AOS CABOS.	10	CAIXA	LABOR	R\$ 27,52	R\$ 275,20
82	LÂMINA PARA BISTURI NÚMERO 21 EM INOX OU AÇO CARBONO CX 50 UNIDADES ESTÉRIL, EM INOX OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM	10	CAIXA	LABOR	R\$ 37,53	R\$ 375,30





MARTA  
REGINA DE  
SANTANA:  
017253525

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA:  
01725352559  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20937130000162,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=MARTA REGINA DE  
SANTANA:01725352559  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2021-03-01 13:13:19  
Foxit Reader Version: 9.4.0

59

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

	ENCAIXE PERFEITO AOS CABOS.					
86	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,0 DESCARTÁVEL, TAMANHO 7.5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO.	800	PAR	MEDIX	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
92	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM PREGAS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM POR 10 CM QUANDO AS PREGAS ESTIVEREM FECHADAS E APROXIMADAMENTE 18 CM X 18 CM QUANDO ABERTAS.	400	CAIXA	MAXICOR	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
93	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N-95 TUBERCULOSE, PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARAPARTICULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO.	150	UNIDADE	KASMED	R\$ 2,10	R\$ 315,00
95	P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO, SOLUÇÃO - C/ 1.000 ML.	100	FRASCO	VIC PHARMA	R\$ 26,92	R\$ 2.692,00
96	P.V.P.I. TÓPICO AQUOSO, SOLUÇÃO - C/ 100 ML.	100	FRASCO	VIC PHARMA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 CM, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO (BOBINA LISA COM 100METROS).	50	ROLO	PACK GC	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
107	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML COM AGULHA 25 X 0,70, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS.	2000	UNIDADE	SR	R\$ 0,40	R\$ 800,00



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

109	SERINGA PLÁSTICA DESCATÁVEL ESTÉRIL DE 1ML COM AGULHA ULTRA FINA DE 6 MM X 0,25 MM (31G), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,1 ML.	3000	UNIDADE	SR	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
119	TIRAS PARA TESTE DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, CONTENDO 50 TIRAS CADA CAIXA DEVENDO SER COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	CAIXA	ON CALL PLUS	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
121	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 MM X 6,0 Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	20	CAIXA	LABOR	R\$ 11,95	R\$ 239,00
122	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 MM X 7,0 Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	15	CAIXA	LABOR	R\$ 12,30	R\$ 184,50
123	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 MM X 8,0 Ø, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNID	15	CAIXA	LABOR	R\$ 12,35	R\$ 185,25



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

129	OFTALMOSCÓPIO: LÂMPADA DE XENON HALÓGENA, ILUMINAÇÃO MAIS BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, ÓPTICA COAXIAL PERMITE MAIOR CAMPO DE VISÃO, LIVRE DE SOMBRAS E MANCHAS, SISTEMA ÓPTICO SELADO À PROVA DE POEIRA E SUJEIRAS.	3	UNIDADE	MACROS UL MD	R\$ 795,00	R\$ 2.385,00
131	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM EXIBIÇÃO DOS PARÂMETROS EM TELA DE LCD COM FUNDO ILUMINAÇÃO DE FUNDO. BATERIA COM PILHAS ALCALINAS PEQUENAS (AAA).	4	UNIDADE	LABOR	R\$ 150,00	R\$ 600,00
132	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO PARA PACIENTES ADULTOS. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO.	3	UNIDADE	MACROS UL MD	R\$ 180,00	R\$ 540,00
133	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS.	3	UNIDADE	MACROS UL MD	R\$ 180,00	R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 120.647,65 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

MARTA  
REGINA DE  
SANTANA:  
017253525  
59

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA:  
01725352559  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=20937130000162,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=MARTA REGINA DE  
SANTANA:01725352559  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2021-03-01 13:15:45  
Foxit Reader Version: 9.4.0

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo municipal de Saúde de São Francisco será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal.

6.5 – O prazo para entrega da mercadoria é de 03 (três) dias corridos, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

#### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

Rua vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08  
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

MARTA  
REGINA  
DE  
SANTANA:  
017253525  
59

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA:  
01725352559  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=20937130000162,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=MARTA REGINA DE  
SANTANA:01725352559  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2021-03-01 13:16:12  
Foxit Reader Version: 9.4.0

- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programada do Fundo Municipal de Saúde para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

Rua vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08  
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

MARTA  
REGINA  
DE  
SANTANA  
017253525  
59

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA  
01725352559  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=20937130000162,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=MARTA REGINA DE  
SANTANA:01725352559  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2021-03-01 13:16:39  
Foxit Reader Version: 9.4.0

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA– CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

Rua vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 11.446.327/0001-08  
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

MARTA  
REGINA DE  
SANTANA:  
017253525

59

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA:  
01725352559  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC SOLLUT! Multipla v5  
OU=2093713000162,  
OU=Certificado PF A1,  
CN=MARTA REGINA DE  
SANTANA.01725352559  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2021-03-01 13:17:38  
Foxit Reader Version: 9.4.0

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**12.3 – Competências da FORNECEDORA:**

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor nomeado **SILVANA INÁCIO DE LIMA** inscrita no CPF nº **912.847.835-53**, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução





ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

MARTA  
REGINA DE  
SANTANA:  
017253525  
59

Digitally signed by MARTA  
REGINA DE SANTANA:  
01725352559  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5  
OU=20937130000162,  
ou=Certificado PF A1  
CN=MARTA REGINA DE  
SANTANA:01725352559  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2021-03-01 13:18:05  
Foxit Reader Version: 9.4.0

desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48 de 01 de Julho de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 15 de fevereiro de 2021.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO  
ROSIANE VERÍSSIMO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ sob nº 31.807.361/0001-78  
MARTA REGINA DE SANTANA  
FORNECEDOR REGISTRADO**

**Testemunhas:**

- I - Zidanne Santana Santos
- II - Leyneth Gomes dos Santos